

LEI Nº 238/PMC/90

Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAAL RO
PROCESSO Nº 037/92
FLS. 15
<i>[Assinatura]</i>

Autoriza a abertura de Crédito

Adicional Suplementar ao orçame-
nento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições
faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte
lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o
Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento no valor de Cr\$ 9.486.750,00
(nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta
cruzeiros), conforme abaixo discriminados:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

0913750212.27 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3111.01 - Vencimento e vantagens fixas

Cr\$ 2.208.000,00

3111.02 - Diárias

Cr\$ 86.025,00

3113 - Obrigações Patronais

Cr\$ 552.000,00

3120 - Material de consumo

Cr\$ 5.250.000,00

3132 - Outros serviços e encargos

Cr\$ 1.390.725,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado
provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício conforme
cálculos demonstrativos em anexo, de conformidade com o § 3º do art. 43 da
Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor nesta data,
revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 16 de julho de 1.990



DIVINO CARDOSO CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL



JAIR ALVES BATISTA

ASSESSOR JURIDICO